



## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

### Ata nº 15/2019

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove – sexta-feira, no período da manhã, das 9h às 11h na sala de reuniões da SETRAN, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015: **Daniel Waleski – SMELJ, Neimar Oliveira da Silva – FAP, Rivelino Almeida – SETRAN, Michelangelo Soares e Silva – SETRAN, Graciele Schwonka Martins – URBS, Marcelo Ferreira – URBS e Denilson Mendes dos Santos – SMMA e Walquíria Pizzato – SMMA.**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL iniciou a análise das solicitações protocoladas e conforme discutido definiu-se:

- Referente ao **Protocolo 04-060799/2019** da Elite Eventos que solicita a mudança de local da MEIA MARATONA NOTURNA 2019, da Av. Dario Lopes para a Praça Afonso Botelho na data de 07 de dezembro, o mesmo foi indeferido devido ao grande numero de eventos natalinos na época, o que aumenta consideravelmente o fluxo de veículos, por ser a região com muitos bares e restaurantes e por não ser em percurso secundário.
- Referente ao **Protocolo 04-062348/2019** da TV Independência, que solicita realização de passeio ciclístico na data de 08 de dezembro, o mesmo foi indeferido por já haver eventos de grande porte e impacto no transito na mesma data.
- Referente ao **Protocolo 04-061347/2019** da Polícia Militar do Paraná, que solicita a inclusão das seguintes provas no calendário da CAEEL do 2º Semestre de 2020:
  - X Corrida da Rone em 12/07/2020;
  - XXIV Prova Pedestre Coronel Sarmiento – PMPR em 16/08/2020;
  - III Corrida do 13º BPM (Noturna) em 19/09/2020;
  - II Corrida do 12º BPM em 18/10/2020;
  - III Corrida do BOPE – PMPR em 31/10/2020;
  - II Corrida do BPEC em 08/11/2020,

De acordo com o item 15.2. do Chamamento Público 016/2019 “ **Os projetos para a realização de corridas apresentados pelos órgãos públicos, solicitados pela autoridade competente, serão incluídos no calendário, independente deste Chamamento Público**” o mesmo foi **deferido**.

- Referente ao **Protocolo 01-123117/2019** da Elite Eventos que solicita, em virtude da entrega de kits da maratona de Curitiba, a mudança de data de 13 de novembro para 20 de novembro para a realização do Circuito da Lua Cheia, o mesmo foi **deferido**.
- Referente ao evento End Polio Run, realizado sem as anuências pela Empresa **ASSESSOCOR**, fica a empresa, de acordo com o item 10.3 do chamamento publico 045/2018 penalizada, não podendo realizar eventos esportivos com a chancela da CAEEL para 2020.



**Item 10.3 “Realização do evento sem a entrega de um ou mais documentos conforme item 9.3, o proponente não poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no ano de 2020”**

- Referente ao **Protocolo 01-125959/2019** da Universidade Livre do Esporte do Paraná e do Clube de Regatas de Curitiba, que solicita a parte terrestre e aquática do parque Náutico para realização do evento inclusivo “Jogos Ecológicos para todos” para 75 pessoas, o mesmo foi **deferido**
- Devido a problemas e reclamações de perturbação do sossego, obras de grande porte na região, impacto nas linhas do transporte publico devido a obras, feiras e exposições, a CAEEL veta a utilização da Praça da Espanha para realização de eventos no ano de 2020.
- Na reunião, o Sr. **Neimar Oliveira da Silva**, representante da Federação Paranaense de Atletismo na CAEEL relatou a realização de uma corrida no dia 27 de outubro na região próximo ao Clube Curitibano, que posteriormente foi verificado ser a 17ª Corrida Intersedes do Clube Curitibano, sendo que esta prova não tinha qualquer liberação e nem aprovação da CAEEL. Ainda, houve relatos da URBS de grande impacto e atraso nas linhas do transporte publico. Mesmo sendo um evento interno para associados do clube, a comissão notificará o referido clube para que possa cumprir com as exigências legais para realização das corridas que ocasionem o fechamento de ruas e desvios de linhas de ônibus.
- A partir dessa data, é obrigatória a anuência da URBS para as provas realizadas nos Parques Barigui e Tingui.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 01 de novembro de 2019.

**Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL**